



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Santa Cabrini
Serviço de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer critérios objetivos para a seleção de fornecedor, pessoa jurídica sem fins lucrativos, para ministração de Curso Técnico em Refrigeração, nos moldes elencados abaixo:

Modalidade: Dispensa de Licitação, com previsão legal no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

Órgão Contratante/Gerenciador: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

Prazo dos Contratos: Período de execução de 3 (três) meses, podendo a contratação chegar a 10 (dez) meses em caso de necessidade, contados a partir da assinatura do contrato e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica OSC para ministrar curso para um total de 60 (sessenta) pessoas em cumprimento de pena ou egressos do sistema prisional (e seus familiares), objetivando a capacitação profissional desses indivíduos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Valor Global Estimado: R\$ 213.872,58 (duzentos e treze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Condições de Pagamento: Pagamento em 4 parcelas, conforme cronograma constante do Anexo III deste Termo de Referência, sendo a primeira parcela paga logo após a assinatura do contrato para aquisição de bens e insumos, podendo as demais parcelas serem antecipadas no caso de ocorrer a execução total dos serviços contratados

Regime de Execução do Objeto: Empreitada por Preço Global (Art. 46, inciso II da Lei 14.133/2021)

Anexos do Termo de Referência: ANEXO I - Lista de insumos, ferramentas e bens permanentes

ANEXO II - Conteúdo Programático

ANEXO III - Cronograma de desembolso financeiro e de remuneração do objeto

OBJETO:

Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar Curso Técnico em Refrigeração para 60 (sessenta) pessoas em cumprimento de pena e egressos (ou seus familiares), conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A formação profissional é uma ferramenta fundamental para a reintegração social de apenados. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) indicam que a taxa de reincidência criminal no Brasil é de aproximadamente 70% (setenta por cento). Programas de capacitação reduzem significativamente essa taxa, contribuindo para a ressocialização e reintegração dos apenados na sociedade.

Pesquisas realizadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) destacam que projetos de capacitação profissional para apenados resultam em uma redução de até 50% (cinquenta por cento) na reincidência criminal. Adicionalmente, um estudo da Fundação João Pinheiro aponta que cada apenado que se reintegra ao mercado de trabalho gera uma economia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para o sistema prisional.

Parcerias com empresas especializadas em capacitação profissional já demonstraram resultados positivos em diversas unidades prisionais do país. A experiência e expertise dessas empresas em projetos similares garantem a eficácia do programa, proporcionando resultados concretos e mensuráveis na ressocialização dos apenados.

Levando em consideração que a Fundação Santa Cabrini exerce a gestão do trabalho prisional do Estado do Rio de Janeiro, compete a ela institucionalmente a promoção de reintegração da população em cumprimento de pena por meio do trabalho e da qualificação profissional, tornando-se, portanto, essencial que implemente programas que capacitem os apenados em áreas de alta demanda no mercado de trabalho.

Além da alta demanda mercadológica que a formação profissional em especial o curso de empreendedorismo possui, oferecendo aos apenados uma oportunidade real de reintegração social e econômica.

Diante do exposto, entende-se que a contratação de instituição especializada na prestação de serviço de cursos de empreendedorismo para pessoas em cumprimento de pena do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da Fundação Santa Cabrini, configura-se como uma solução estratégica e eficiente por atender ao dever institucional da Fundação Santa Cabrini de promoção e garantia da reinserção social através da inclusão de pessoas em cumprimento de pena no mercado de trabalho.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA da Fundação Santa Cabrini, conforme abaixo:

ID PCA PNCP	ID ITEM	CLASSE	TOTAL ESTIMADO	DATA DESEJADA
42498600000171-0-000060/2024	158	0335 - SERVIÇOS DE TREINAMENTO	R\$ 213.872,58	31/07/2025

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Os serviços e bens de consumo/permanentes objeto do presente termo de referência serão executados com base na descentralização dos créditos orçamentários e financeiros provenientes dos recursos recebidos pela SEAP via Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de execução do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP nas Unidades Prisionais nos estados:

P.T: 144212081155N0001

P.T: 06.421.0120.8232

Naturezas de Despesa: 33.30.41 ; 44.30.42; 44.90.52

Fonte: 0100 ; 0118; e outras

Valor previsto: R\$ 213.872,58 (duzentos e treze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO:

- **Serviço:** Capacitação de pessoal por meio de curso técnico.
- **Tipo de Serviço:** Serviço Especial Não Continuado
 - **Justificativa:** O serviço de capacitação envolve a necessidade de especificações técnicas detalhadas, como o conteúdo programático, a metodologia de ensino, a qualificação dos instrutores e os objetivos específicos do curso. Além disso, é considerado **não continuado** por tratar-se de um evento pontual, com prazo determinado para sua execução, sem previsão de repetição regular ou contínua.
- **Fornecimento de Bens:**
 - **Bens de Consumo:** Materiais didáticos, insumos pedagógicos, e outros itens consumíveis utilizados durante o curso, como apostilas, cadernos, canetas, e materiais de apoio.
 - **Bens Permanentes:** Equipamentos e ferramentas duráveis, como computadores, projetores, ou outros dispositivos necessários para a execução das atividades de capacitação e que mantêm sua utilidade e identidade física após o uso.

O serviço de capacitação a ser contratado é classificado como **Serviço Especial Não Continuado**, devido à sua complexidade técnica e natureza pontual. Adicionalmente, envolve o fornecimento de **bens de consumo** (materiais que se extinguem com o uso) e **bens permanentes** (equipamentos duráveis), necessários para a plena execução do curso de capacitação.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar Curso Técnico em Refrigeração para 60 (sessenta) pessoas em cumprimento de pena e egressos (ou seus familiares), conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DAS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ID SIGA
1	Capacitação e treinamento de pessoal - Contratação de empresa especializada para prestação de curso	60 alunos	77236

6.1. As oficinas de capacitação deverão obrigatoriamente incluir em seu conteúdo programático os assuntos elencados no ANEXO II – Conteúdo Programático. A critério da CONTRATADA poderão ser abordados assuntos correlacionados às atividades elencadas no presente termo, desde que

guardem relação direta com as atividades de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e refrigeração. Todo acréscimo ao conteúdo programático deverá ser submetido com antecedência à Fundação Santa Cabrini, através da fiscalização do contrato, para aprovação.

6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe técnica para ministração das oficinas de capacitação composta por, no mínimo, 1 (um) instrutor e 1 (um) monitor.

6.3. INSTRUTOR: É o profissional responsável por preparar e ministrar as aulas de qualificação profissional, atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido, com experiência comprovada na área. Deve possuir notório saber e experiência na área abordada pelo curso, preferencialmente com formação técnica/superior na área ministrada, e possuir facilidade na condução de trabalho em grupo. Está sob sua responsabilidade:

- a) Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado dos alunos;
- b) Preparar materiais necessários para realização das tarefas pelos participantes e alunos;
- c) Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade;
- d) Participar da elaboração de recursos instrucionais que atendam aos objetivos das atividades programadas;
- e) Planejar, preparar e entregar atividades de treinamento que facilitem experiências de aprendizagem;
- f) Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão do conteúdo didático do treinamento;
- g) Ministrando treinamentos técnicos e comerciais, aplicar avaliações aos alunos, sempre que solicitado.

6.4. MONITOR: É o profissional responsável por acompanhar todas as rotinas relacionadas as aulas e capacitações. Responsável por preencher toda a documentação de acompanhamento, como lista de presença, relatórios de atividades, etc. Preferencialmente, terá conhecimento sobre a área de conhecimento abordada durante a capacitação, com condições de sanar dúvidas dos alunos e auxiliar na ministração dos conteúdos que constam do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA poderá alocar mais profissionais para a execução e acompanhamento dos cursos de capacitação, e deverá levar em consideração esses custos relacionados para a elaboração da proposta de preço. A composição de equipe acima é o mínimo indispensável para a viabilização das aulas.

6.5. Deverá ser oferecido aos alunos materiais didáticos impressos de apoio, no formato apostila, sob critério da CONTRATADA, a fim de facilitar o processo de aprendizado.

6.6. Todos os materiais deverão ser adquiridos e/ou produzidos às expensas da CONTRATADA, e observar as características de segurança necessárias à utilização nos ambientes intramuros.

6.7. Poderá ser utilizado material digital de apoio (slides, projeções, vídeos etc.) a critério da CONTRATADA.

7 . DOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E FORNECIMENTO DAS PASSAGENS DE IDA E RETORNO DAS AULAS:

7.1. Lista dos materiais de consumo e/ou permanentes a serem fornecidos:

Conforme item 9.2 deste Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA deverá manter à disposição da realização do curso os materiais necessários para as práticas direcionadas e demais atividades de manutenção realizadas ao longo da capacitação, bem como se responsabilizar pelo fornecimento de vale-transporte para todos os alunos, considerando ida e retorno das aulas do curso objeto do presente certame licitatório. A lista do Anexo I deverá compor a proposta de preço formal apresentada pela CONTRATADA, não sendo admitida cobranças adicionais posteriores para a aquisição de quaisquer dos insumos listados.

7.3. A CONTRATADA deverá adquirir e apresentar à fiscalização do contrato todos os itens com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao início das atividades de capacitação.

7.4. Ficará a encargo do instrutor/monitor da CONTRATADA a racionalização e correta distribuição dos insumos listados, a fim de que toda a turma tenha disponibilidade para a utilização do material.

7.5. Todos os materiais elencados são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá adquirir e disponibilizá-los de acordo com as necessidades do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Controle de frequência e comprovação de presença no curso de capacitação:

8.1.1. A CONTRATADA deverá utilizar em TODAS as aulas lista de presença impressa, constando o nome e documento de identificação dos alunos, data e hora da realização do curso. A lista deverá ser assinada por alunos e instrutores, a fim de comprovação de presença. Na lista deverá constar a hora de início e término das aulas, bem como todas as abstenções dos alunos, no caso de necessidade de ausência durante o horário da aula.

8.1.2. A Fundação Santa Cabrini deverá fornecer o modelo de documento de comprovação de frequência a ser utilizado, bem como realizar o acompanhamento bimestral das fichas preenchidas durante as aulas.

8.1.3. Cada aluno que concluir as aulas com aproveitamento deverá receber certificação em que conste o escopo das aulas realizadas bem como a carga horária ministrada, a fim de comprovação junto às autoridades competentes, e para fins de remição de pena, no modelo da legislação vigente.

8.1.4. O instrutor, com o auxílio do corpo técnico da CONTRATADA, deverá, ao final do curso, indicar se o aluno teve aproveitamento, ou não, tornando-o apto, ou não, através da emissão de certificados.

8.1.5. Caberá, ainda, ao instrutor, em meio ao curso, ao perceber que algum aluno está sem capacidade de aproveitamento, informar à CONTRATANTE para que essa decida se o mesmo deverá ou não permanecer no curso.

8.2. Duração do curso, carga horária mínima e cronograma:

8.2.1. O curso será desenvolvido no período de até, no máximo, 10 (dez) meses, a partir da contratação.

8.2.1. As atividades letivas dar-se-ão 2 (duas) vezes por semana.

8.2.3. As aulas serão realizadas nas dependências da Coordenação Administrativa do Complexo de Gericinó (antiga Prefeitura de Gericinó), nos dias definidos pela CONTRATADA, após prévio agendamento e validação junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

8.2.4. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão observar as normas de segurança e demais instruções emanadas pelas equipes de segurança da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

8.2.5. Todas as atividades letivas deverão ser acompanhadas por servidor da SEAP (Policial Penal), afim de garantir a segurança da equipe de instrução e fornecer o apoio necessário para o bom andamento das atividades.

8.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preço, cronograma para a execução do ciclo do curso, incluindo a execução de tantas turmas quanto forem necessárias para a execução do objeto contratual.

8.2.7. Ao todo, deverão ser oferecidos cursos/oficinas de capacitação que qualifiquem 60 (sessenta) alunos ao longo do período de vigência da contratação prevista neste Termo de Referência.

8.2.8. Cada turma será formada por 20 (vinte) alunos.

8.2.9. Cada turma formada deverá observar a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que poderá ser maior, a critério da CONTRATADA, devendo levar em consideração os custos associados na formulação de sua proposta de preço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as turmas deverão seguir o mesmo conteúdo programático, garantindo que os alunos obtenham o mesmo grau de instrução nas capacitações ministradas. Serão aceitas pequenas modificações no programa de aulas, desde que previamente validadas junto à Fundação Santa Cabrini. Todas as turmas deverão possuir a mesma carga horária e terão os mesmos materiais e insumos disponíveis para o processo de aprendizado.

8.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

8.3.1. Oficinas de capacitação: Conforme consta no item 6.1 do presente Termo de Referência.

8.3.2. Insumos, ferramentas e bens permanentes: Conforme consta no Anexo I do presente Termo de Referência.

8.4. Informações complementares:

8.4.1. A FSC e a SEAP-RJ serão responsáveis por realizar a triagem e prévia inscrição dos alunos que deverão cursar as oficinas de capacitação.

8.4.2. A listagem de alunos de cada turma deverá ser disponibilizada para a CONTRATADA, contendo nome e documento dos alunos com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência ao início de cada turma.

8.4.2. As ações de captação de alunos e combate à evasão durante as oficinas de capacitação ficarão a encargo da SEAP-RJ, cabendo à CONTRATADA somente a ministração das aulas e demais encargos previstos neste Termo de Referência.

8.4.4. A CONTRATADA prontamente prestará os esclarecimentos a que for submetida pela equipe de fiscalização do contrato, estando sujeita na forma da lei pela veracidade das informações prestadas,

bem como pelo correto preenchimento das fichas de presença e pelos certificados de conclusão a que fizerem jus os concludentes dos cursos de capacitação.

9. DEFINIÇÃO DA NATUREZA:

9.1. Condições gerais dos serviços a serem prestados:

- Planejamento e elaboração do conteúdo programático das oficinas, de acordo com as diretrizes fornecidas pela contratante.
- Minистраção de oficinas de capacitação, com carga horária total de, pelo menos, 40 (quarenta) horas, divididas em módulos conforme Termo de Referência.
- Disponibilização de instrutores qualificados, com comprovada experiência na área de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e afins, e na condução de oficinas de capacitação.
- Avaliação contínua dos participantes durante o período das oficinas, com controle de presença e horários através de lista de presença, conforme itens 8.1.4 e 8.1.5 deste termo de referência.
- Realizar ações de capacitação profissional, qualificando 60 (sessenta) pessoas em cumprimento de pena, oferecendo curso que, além da inclusão socio profissional, contribua para promover a reintegração social do beneficiário, e seu ingresso no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.
- Capacitar internos do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro para desenvolver pequenas atividades laborativas de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração e climatização, contribuindo para a manutenção dos espaços da SEAP-RJ.
- As estratégias pedagógicas adotadas no desenvolvimento de cada disciplina do curso devem proporcionar uma efetiva participação dos alunos, assim como todas as condições para aprender, através de simulações de situações reais e diversas do ambiente de trabalho, que possibilitem a interação entre os alunos e os instrutores/monitores, a flexibilidade de seus comportamentos e o autodesenvolvimento.
- Deverão ser adotados procedimentos que envolvam análise e solução de problemas, estudos de caso, pesquisa, simulações e demais procedimentos que mobilizem conhecimentos, estimulem a capacidade analítica, a contextualização de informações e a construção e reconstrução do conhecimento, visando assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.
- Ao longo da capacitação, deverão ser realizadas simulações que permitam aos alunos experimentar situações reais de defeitos associados à prática de manutenção corretiva e preventiva, instalação, higienização e instalação elétrica para equipamentos de climatização (ar condicionado, cortinas de ar, etc).

9.2. Fornecimento de materiais:

- Material didático impresso e digital, incluindo apostilas, slides, e quaisquer outros recursos pedagógicos que a CONTRATADA julgar necessários para o bom desenvolvimento das oficinas.
- Kits de materiais de apoio para os participantes (ex.: canetas, cadernos, pastas, etc.).
- Equipamentos audiovisuais e demais recursos tecnológicos que a CONTRATADA julgar necessários para a execução das oficinas.
- Insumos, ferramentas e equipamentos descritos no item 7.2 deste Termo de Referência.

9.3. Outros requisitos:

- Certificação dos participantes ao final do curso, com emissão de certificados reconhecidos e

validados pela contratante.

- Realização das oficinas em local provido pela CONTRATANTE e/ou a SEAP-RJ.
- Cumprimento de todas as normas de segurança e de acessibilidade para a realização das oficinas.
- Após a conclusão de cada turma de capacitação, os certificados dos alunos concludentes deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias corridos. Todos os certificados deverão ser conjuntamente assinados por representante da CONTRATADA, da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI e, a critério da SEAP-RJ, por representante desta última instituição.
- Transferir para a SEAP RJ todos os bens, de consumo ou permanentes, advindos da presente contratação.

9.4. Do não parcelamento do objeto:

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não realização do parcelamento do objeto desta contratação pelos seguintes motivos:

9.4.1. Integralidade e Coesão das Oficinas de Capacitação:

O objeto da contratação envolve a realização de oficinas de capacitação, onde a integridade e a coesão do treinamento são essenciais para garantir a qualidade e a eficácia do aprendizado. O parcelamento poderia fragmentar a execução do serviço, resultando em inconsistências nos métodos de ensino, na qualidade do conteúdo programático e na avaliação dos resultados. A divisão entre diferentes fornecedores poderia gerar divergências na abordagem pedagógica e na entrega dos conteúdos, comprometendo a homogeneidade necessária para o sucesso das capacitações.

9.4.2. Responsabilidade Unificada pelo Fornecimento de Ferramentas e Insumos:

A execução das oficinas depende da disponibilização de ferramentas, insumos e equipamentos específicos. A unificação do fornecimento e da execução por um único contratado assegura que todos os materiais utilizados estejam devidamente integrados e sejam apropriados para a metodologia de ensino estabelecida. Caso o objeto fosse parcelado, diferentes fornecedores poderiam fornecer materiais incompatíveis entre si ou de qualidade variada, prejudicando a eficácia das oficinas.

9.4.3. Economia de Escala e Otimização de Custos:

A contratação de uma única empresa para fornecer tanto o serviço de capacitação quanto os insumos e equipamentos necessários permite a otimização de custos, devido à economia de escala. Um único fornecedor pode negociar melhores condições de compra e distribuição dos materiais, além de reduzir os custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplos contratos. O parcelamento, ao contrário, poderia elevar os custos totais do processo, tornando a contratação menos vantajosa para a administração pública.

9.4.4. Facilidade de Gestão e Fiscalização:

A gestão de um contrato único facilita a fiscalização da execução dos serviços, garantindo maior controle sobre a qualidade e a conformidade dos resultados. Parcelar o objeto exigiria o acompanhamento e a coordenação de múltiplos fornecedores, aumentando a complexidade administrativa e o risco de desajustes entre as diferentes etapas do processo. Um único contratado permite uma comunicação mais eficiente e uma resolução de problemas mais ágil.

9.4.5. Garantia de Padrão de Qualidade:

A manutenção de um padrão de qualidade uniforme nas oficinas é crucial para o sucesso do treinamento. A centralização da responsabilidade em um único contratado assegura que todos os aspectos do serviço — desde o planejamento até a execução e avaliação — sejam realizados conforme os mesmos critérios de qualidade. O parcelamento poderia resultar em variações indesejadas na qualidade das oficinas, comprometendo os objetivos do treinamento.

Conclusão: Diante dos motivos expostos, fica evidente que o parcelamento do objeto não é viável nem vantajoso para a administração pública. A contratação de uma única empresa para a execução integral das oficinas de capacitação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a eficiência, a coesão e

a qualidade do serviço a ser prestado.

9.4.6. Conclusão:

Diante dos motivos expostos, fica evidente que o parcelamento do objeto não é viável nem vantajoso para a administração pública. A contratação de uma única empresa para a execução integral das oficinas de capacitação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a eficiência, a coesão e a qualidade do serviço a ser prestado.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A CONTRATADA deverá realizar a assinatura do instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis após a sua disponibilização.

10.2. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido sujeitará a mesma à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

10.3. No ato da contratação, se for o caso, a CONTRATADA deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

10.4. Na hipótese de a Contratada não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, poderá ser verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra proponente, conforme apontamento técnico por ser uma Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21;

10.5. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocada a CONTRATADA para assinatura do termo de contrato, que poderá ser dispensado e substituído por instrumento similar, na forma da legislação vigente, caso assim seja opinado pela Assessoria Jurídica da Fundação Santa Cabrini;

10.6. A CONTRATADA só poderá ser remunerada, na forma prevista no contrato ou termo similar;

10.7. O prazo de vigência do contrato será de até 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA do extrato de publicação da assinatura do instrumento contratual em diário oficial. No entanto, espera-se que a conclusão do objeto ocorra antes do período supracitado.

11. GARANTIA:

11.1. Considerando os baixos valores previstos para a presente contratação, a Administração Pública opta por não exigir a prestação de garantia contratual por parte da CONTRATADA, nos termos do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A decisão de dispensar a exigência de garantia contratual baseia-se na avaliação do risco associado à contratação, que foi considerado baixo, bem como no objetivo de simplificar o processo e facilitar a participação de empresas na licitação.

11.3. Apesar da dispensa da garantia, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, devendo assegurar a fiel execução do objeto, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no contrato.

11.4. A dispensa da garantia contratual não exime a contratada de suas responsabilidades, nem limita o direito da Administração Pública de aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1. Do uso de equipamentos e insumos com certificação ambiental:

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e insumos que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como o selo Procel de eficiência energética e a certificação ISO 14001, ou equivalente. Os equipamentos devem apresentar baixo consumo energético e ser isentos de substâncias nocivas ao meio ambiente, como CFCs (clorofluorcarbonetos), em conformidade com as normas ambientais vigentes no Brasil e com as resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

12.2. Da destinação adequada de resíduos:

Durante a realização das oficinas, todos os resíduos gerados, incluindo embalagens, peças substituídas e fluidos refrigerantes, devem ser segregados e destinados de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O contratado deverá demonstrar o cumprimento das normas da ABNT NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação) e ABNT NBR 12235 (Coleta de Resíduos Sólidos), garantindo a destinação final ambientalmente adequada.

12.3. Da capacitação em práticas sustentáveis:

O conteúdo das oficinas deverá incluir módulos específicos sobre práticas de manutenção que promovam a sustentabilidade, como a recuperação e reciclagem de fluidos refrigerantes, procedimentos para garantir a eficiência energética dos sistemas de refrigeração e ar condicionado, e técnicas para minimizar o impacto ambiental. Essas práticas devem estar alinhadas com as melhores práticas recomendadas pelas normas ABNT NBR 16001 (Responsabilidade Social) e ISO 50001 (Gestão de Energia).

13. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Fica expressamente proibida a subcontratação de quaisquer partes do serviço objeto deste contrato, em razão de sua natureza de serviço especial não continuado e da necessidade de assegurar a execução direta pelo contratado, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A proibição da subcontratação baseia-se na complexidade e especificidade dos serviços a serem prestados, que requerem a atuação direta e exclusiva da contratada para garantir a qualidade, a uniformidade na execução, e o cumprimento dos objetivos propostos para as oficinas de capacitação.

14. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de consórcios para a execução do objeto deste Termo de Referência.

15. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA:

As cooperativas poderão participar desta contratação em igualdade de condições com outras pessoas jurídicas, desde que cumpram todos os requisitos de habilitação previstos no edital e que a sua atuação seja diretamente relacionada à execução do objeto contratual, vedada a intermediação de mão de obra nos termos do inciso XXIV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

A cooperativa deverá comprovar que suas atividades e estrutura organizacional são compatíveis com a prestação dos serviços objeto deste certame, garantindo a responsabilidade direta pela execução contratual, conforme as especificações estabelecidas.

16. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar as documentações elencadas abaixo, a fins de comprovação habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e habilitação fiscal, social e trabalhista, a fim de celebrar o contrato.

16.1. Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis pela empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

16.2. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em capacitação, mediante atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- b) Será considerado compatível o atestado técnico de prestação de serviços para capacitação que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade de beneficiários estimados;
- c) Será admitida declaração emitida por representante da CONTRATADA atestando que realizou capacitações similares para um quantitativo mínimo de pessoas igual ou superior a 30% do previsto neste termo de referência;
- d) A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados;
- e) A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar declaração e curriculum dos instrutores e monitores que conduzirão as oficinas de capacitação. Qualquer alteração no quadro de instrutores/monitores deverá ser previamente comunicada à FSC, para avaliação curricular e aprovação;
- f) As instituições e os membros das equipes técnicas indicadas responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se à FSC o direito de proceder às diligências que julgar necessárias.

16.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de falência e concordata.

16.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Regularidade perante à Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS:

17.1. Termo de ciência de designação: O Agente de Contratação formalmente designado para atuar na contratação em tela deverá redigir termo de ciência de designação e anexá-lo ao processo administrativo de contratação, tão logo seja designado;

17.2. Ato de nomeação: Deverá constar no processo administrativo de contratação o ato de nomeação em diário oficial da equipe de apoio e do agente de contratação designado, bem como da equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato.

18. AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO DO CONTRATO:

NOME	ID FUNCIONAL / CPF	FUNÇÃO
Gustavo Freitas Barbosa	ID 5107529-6	Gestor do contrato
Robson Gonçalves da Costa	ID 5123151-4	Fiscal do contrato
Pedro Paulo Murray de Oliveira	ID 876672-0	Fiscal do contrato
Bruno Ricardo de Carvalho Britto Lopes	CPF 152.351.857-06	Apoio técnico
Camila dos Santos Okada	CPF 119.417.617-80	Apoio técnico
Gerson Sales Mariano da Silva	CPF 104.343.227-25	Apoio técnico
Jeronimo Dival Gomes	CPF 052.887.917-08	Apoio técnico

19. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos

de inspeção, verificação e controle adotado pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

19.2. Todos os contratos, incluídas as Notas de Empenho, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tanto (no mínimo 3 – três), de acordo com art. 117 da Lei nº14.133/21.

19.3. O Objeto será acompanhado e fiscalizado pela mesma Comissão de Gestão do Contrato indicada no item 5.2 deste, a qual indicará os servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.4. Os servidores designados para acompanhamento e fiscalização serão responsáveis por exigir da CONTRATADA o cumprimento das regras estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alcançar, por intermédio de superiores, à autoridade superior aquilo que ultrapassar sua competência.

19.5. Os servidores designados que constituirão a Comissão de Gestão do Contrato também serão responsáveis pelo “Atesto” das Notas Fiscais.

19.6. Compete à Comissão de Gestão do Contrato, conforme o disposto no inciso L, do art. 6º da Lei nº 14.133/21:

19.6.1. Receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

19.6.2. Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

19.6.3. Solicitar, quando for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

19.6.4. Expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

19.6.5. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

19.6.6. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

19.6.7. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1. São obrigações do CONTRATANTE:

20.1.1. Acompanhar o contrato durante toda a vigência através dos Fiscais responsáveis pelo Contrato;

20.1.2. Disponibilizar o suporte necessário à CONTRATADA para preservar a boa execução do Contrato;

20.1.3. Emitir Nota de Empenho;

20.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

20.1.5. Disponibilizar telefones e demais fontes de contato;

20.1.6. Fornecer documentos e informações necessárias à CONTRATADA;

20.1.7. Realizar o recebimento do objeto de contratação de acordo com as normas definidas neste Termo de Referência;

20.1.8. Informar a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional incomum que interfira no cumprimento da entrega do objeto de contratação;

- 20.1.9.** Aplicar penalidades à CONTRATADA, caso haja descumprimento contratual;
- 20.1.10.** Rejeitar o recebimento dos itens do objeto, caso não estejam de acordo com as especificações referidas neste termo;
- 20.1.11.** Designar acompanhamento de um servidor nos dias de entrega dos gêneros alimentícios;
- 20.1.12.** Solicitar substituição de qualquer empregado ou preposto vinculado à CONTRATADA que esteja apresentando comportamento insatisfatório;
- 20.1.13.** Exigir da CONTRATADA as documentações que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

20.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 20.2.1.** Executar as ações previstas no Termo de Referência, mantendo a qualidade e o compromisso com os resultados a serem alcançados cumprindo os cronogramas de execução física e financeira.
- 20.2.2.** Ministras as oficinas de capacitação no espaço físico disponibilizado pela FSC e/ou SEAP, na forma deste termo de referência, desde que o espaço atenda a condições de higiene e segurança para os alunos e a equipe docente.
- 20.2.3.** Dispor de todo material e insumos para execução prática das aulas, e entregar os Planos de Aula nos prazos estabelecidos pela FSC, via comunicação oficial.
- 20.2.4.** Entregar Currículos de toda equipe (coordenador, técnicos, instrutores, entre outros) que ficará responsável pela execução do objeto, nos prazos estabelecidos pela FSC, via comunicação oficial.
- 20.2.5.** Apresentar amostra da apostila no prazo estabelecido pela FSC via comunicação oficial, para validação de conteúdo e posterior confecção para entrega aos alunos. Realizar a entrega da apostila validada pela FSC aos alunos antes do período do cumprimento máximo de 20% da carga horária total do curso.
- 20.2.6.** Enviar as listas de presença no prazo estabelecido pela FSC, via comunicação oficial.
- 20.2.7.** Enviar lista de aprovados após o término das aulas juntamente com avaliação com nota de cada aluno, se este método de avaliação for utilizado.
- 20.2.8.** Encaminhar à FSC as atas de frequência, da entrega de material didático e da entrega de certificado, devidamente assinadas pelos alunos e pelo instrutor.
- 20.2.9.** Confeccionar e emitir certificados de participação com envelope, de acordo com o modelo aprovado pela CONTRATANTE, para entrega quando da conclusão das aulas aos alunos atendidos, que tenham comparecido à pelo menos 75% (setenta e cinco) das aulas, com a devida validação, para emissão dos certificados.
- 20.2.10.** Adquirir e manter os insumos para execução das atividades de acordo com a especificação e quantidade definida neste Termo de Referência.
- 20.2.11.** Elaborar os Relatórios descritivos sobre as aulas e rendimento dos alunos, anexando fotos de comprovação e outros materiais que julgar necessário. Os relatórios deverão ser entregues após o término de cada turma, sendo o último entregue em no máximo 5 dias corridos após a conclusão da última turma.
- 20.2.12.** Não substituir qualquer dos membros da equipe técnica sem prévia e expressa anuência da Fundação Santa Cabrini, quando da execução das atividades Contratadas. Eventual substituição só poderá ser realizada por outro membro de experiência profissional equivalente, ou superior, a do substituído, desde que devidamente autorizado pela FSC.
- 20.2.13.** Manter a guarda de todo corpo documental relacionado à execução do objeto (Atas, Relatórios, entre outros) durante a vigência do contrato.
- 20.2.14.** Solicitar à FSC a substituição de alunos evadidos até o período máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária cumprida.

20.2.15. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto Contratado, assim como a associação da CONTRATADA com outrem, como também a fusão, cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição da CONTRATADA por outra Empresa.

20.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

20.2.17. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos será da Contratada, assim como a sua readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a concepção do objeto contratado.

21. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS:

Todas as comunicações oficiais entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ser estabelecidas por e-mail, através dos endereços "qualificacao@santacabrini.rj.gov.br" e "administracao@santacabrini.rj.gov.br". Não serão aceitas informações e/ou documentações enviadas através de aplicativos de mensagem e outros meios não oficiais, além do estabelecido no presente termo de referência.

22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO POR ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

22.1. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) define os níveis de qualidade esperados na prestação do serviço e as respectivas deduções no pagamento.

22.2. A medição do ANS será realizada pela aferição da frequência diária dos sentenciados, bem como pela aferição do número de sentenciados certificados nos módulos finais.

22.3. As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

23. REMUNERAÇÃO DO OBJETO:

23.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante documentação de comprovação da execução do objeto. Juntamente com a comprovação de execução, a CONTRATADA deverá apresentar documentação de cobrança (Nota Fiscal, carta fatura, carta cobrança, etc), acompanhada de documentação de comprovação de execução.

23.2. O pagamento referente à entrega dos materiais listados no ANEXO I - Lista de insumos, ferramentas e bens permanentes, deverá ser acompanhada obrigatoriamente pelo atestado de recebimento e comprovação fotográfica dos materiais, emitido pela equipe de fiscalização do contrato.

23.3. O pagamento referente à etapa de execução das oficinas de capacitação deverá ser feito mediante apresentação mensal das listas de presença devidamente assinadas por alunos e instrutores das oficinas de capacitação, e atestadas pela equipe de fiscalização do contrato.

23.4. Não serão admitidos custos ou cobranças além dos previstos na proposta de preço emitida pela CONTRATADA, que deverá ser anexada ao processo de contratação.

23.5. A remuneração do objeto deverá seguir o cronograma de desembolso financeiro, conforme Anexo III – Cronograma de Desembolso Financeiro e Remuneração do Objeto.

23.6. A remuneração do objeto “Capacitação profissional” será realizada em tantas parcelas quanto forem necessárias, de acordo com os meses previstos no cronograma do clico de oficinas apresentado pela CONTRATADA.

24. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Gustavo Freitas Barbosa
Cargo: Gerente de Comercialização
Id. Funcional: 5107529-6

ANEXOS:**ANEXO I - Lista de insumos, ferramentas e bens permanentes**

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
1	79014	CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220v, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): N/D - Código do Item: 4120.001.0150	UN	3
2	121323	CONDICIONADOR AR, TIPO: JANELA, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 10000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220V, CONTROLE: MANUAL, DIMENSAO (L X H X P): N/D - Código do Item: 4120.001.0259	UN	3
3	155536	MANIFOLD GAS REFRIGERANTE, TIPO GAS: R11, R12, R123, R1234yf, R1234ze, R125, R13B1, R134a, R14, R142B, R152A, R161, R22, R227, R23, R290, R32, R401A, R401B, R401C, R402A, R402B, R404A, R406A, R407A, R407B, R407C, R407D, R407F, R408A, R409A, R410A, R411A, R412A, R413A, R414B, R416A, R417A, R420A, R421A, R421B, R422A, R422B, R422C, R422D, R424A, R426A, R427A, R434A, R437A, R438A, R502, R503, R507, R508A, R508B, R600, R600a, R744 (CO2), R718 (H2O), COMPRIMENTO MANGUEIRA: 2 X PLUG-IN (NTC), TIPO MANOMETRO: DIGITAL, QUANTIDADE MANOMETRO: 4 VIAS COM VACUOMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8120.004.0005	UN	2
4	116638	GAS SISTEMA REFRIGERACAO, NOME QUIMICO PRODUTO: CLORODIFLURIMETANO, COMPOSICAO / FORMULA: HCFC22, NOME COMERCIAL PRODUTO: R22, FORMA FORNECIMENTO: GARRAFA 13,6 KG - Código do Item: 6830.002.0017	UN	2
5	26195	MANIFOLD GAS REFRIGERANTE, TIPO GAS: R-12 / R-22, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 0,90 M, TIPO MANOMETRO: ALTA PRESSAO, BAIXA PRESSAO, QUANTIDADE MANOMETRO: 2 MANOMETRO - Código do Item: 8120.004.0001 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA MANIFOLD DO GAS	UN	4

6	187048	KIT INSTALACAO CONDICIONADOR AR,COMPOSICAO : TUBULACAO COBRE 1/4`` E 3/8``, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO, CABO PP 5 X 2,5, MANGUEIRA CRISTAL, SUPORTE CONDENSADOR, 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS 8 MM COM BUCHA, 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS 10, MODELO CONDICIONADOR: 30000 BTU/H, COMPRIMENTO TUBULACAO: 15 METROS, FORMA FORNECIMENTO: KIT - Código do Item: 4160.036.0011 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: TUBO ESPONJOSO 3/8 PLUS	UN	20
7	85668	LUVA SEGURANCA ANTICORTE,MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: REVERSIVEL-AMBIDESTRA, CONFECCAO: ALMA COM 5 FIOS DE AÇO, TAMANHO: N/D, QUANTIDADE DEDO: 5 - Código do Item: 8415.013.0003	UN	60
8	86657	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750 V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: N/A - Código do Item: 6145.026.0057	M	200
9	178247	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: PROTECAO, MODELO: MASCULINO, MATERIAL CABEDAL: COURO HIDROFUGADO, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO HIDROFUGADO, NORMA: ABNT-NBR 20347 P 452 MTE - Código do Item: 8430.003.0236	PAR	60
10	122047	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 M - Código do Item: 7115.001.0042	UN	1
11	181133	CONJUNTO PPU, TIPO: CONJUNTO DE SOLDA OXIGENIO-ACETILENO, 01 MACARICO DE SOLDA, 01 EXTENSAO Nº 02 (ESPESSURAS A SOLDAR DE 0,3 A 0,5 MM), 01 EXTENSAO Nº 06 (ESPESSURAS A SOLDAR DE 0,8 A 10 MM), 01 REGULADOR DE OXIGENIO, 01 REGULADOR DE ACETILENO, 01 CILINDRO DE ACETILENO, COM CAPACIDADE DE 1 KG SEM CARGA, 01 CILINDRO DE OXIGENIO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS (1M³) SEM CARGA, 01 CONJUNTO DE MANGUEIRA DUPLA DE 5,0 MTS DE COMPRIMENTO, 01 CARRINHO COM SUPORTE PARA OS CILINDROS, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA REGULADOR DE OXIGENIO, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA REGULADOR DE ACETILENO, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA MACARICO DE OXIGENIO, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA MACARICO DE ACETILENO/GLP, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO - Código do Item: 3433.001.0004 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: CONJUNTO MANGUEIRA MAÇARICO PPU OXIGENIO	UN	1
12	64553	MACARICO,GAS: MAPP, MODELO: PORTATIL, MATERIAL CORPO: PLASTICO / METAL / AÇO, TRATAMENTO: N/D, APLICACAO: SOLDA REFRIGERACAO, ESPESSURA SOLDA: N/D, ESPESSURA CORTE: N/A, ACESSORIOS: CILINDRO DE GAS MAPP - Código do Item: 3438.003.0005	UN	2
13	154759	BOMBA DE VACUO, TIPO: REFRIGERACAO, MATERIAL: ACO CARBONO, VAZAO: 180 ~ 200 M3/H, VACUO: 15 CFM, CONEXAO ENTRADA: ADMISSAO, CONEXAO SAIDA: 1 X 1/4``, MOTOR: BI FASICO, TENSAO: 110v /220v, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4310.001.0016	UN	2

14	181265	DETECTOR VAZAMENTO GAS,QUANTIDADE GASES: UNIVERSAL, TIPO GAS: DETECTA TODOS OS TIPOS DE GASES HALOGENADOS, DISPLAY: ELETRONICO, ALARME VISUAL: POSSUI, ALARME SONORO: POSSUI, ALIMENTACAO: PILHAS TIPO MEDIAS, TEMPERATURA OPERACAO: 0° A 52°C, UMIDADE: N/A, DIMENSOES: 229 X 65 X 65 MM, PESO: 560 G, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: HASTE FLEXIVEL DE APROXIMADAMENTE 35,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8120.010.0005	UN	1
15	87242	TERMOMETRO PORTATIL, FAIXA MEDICAO: -50 A 300 °C, MODELO: ESPETO (DIGITAL), COR: N/D, DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, ACESSORIO: N/D, TIPO SENSOR: PONTEIRA EM ACO INOX, TENSAO: N/D - Código do Item: 6685.010.0013	UN	1
16	96901	BANCADA,MATERIAL: MADEIRA MACICA, ACABAMENTO: ENVERNIZADO, FIXACAO: PARAFUSOS E PORCAS, DIMENSOES: 2,50M (C) X 0,80M (L) X 0,90M (A), FORMATO: MODULADA, APLICACAO: LABORATORIO DE FISICA, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: N/A - Código do Item: 7195.014.0097	UN	3
17	100345	PROTETOR AURICULAR,TIPO: BANDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: SETA, TAMANHO: UNICO, COR: LARANJA, CORDAO / HASTE: N/A - Código do Item: 4240.053.0021	UN	60
18	139861	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: CLORETO DE POLIVINILA, REVESTIMENTO: BORRACHA, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: OCULAR, CORLENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: DIF - S10/1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4240.054.0041	UN	60
19	167865	ALICATE CORTE,TIPO CORTE: DIAGONAL, COMPRIMENTO: 4.1/2 POLEGADAS, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO COM CABO EM POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, ISOLACAO: NBR-9699 - 1 KV, PADRAO: DI ISO 5745, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5110.001.0041	UN	3
20	168125	SERRA COPO, JOGO,QUANTIDADE SERRA: 12, COMPOSICAO: 19 MM, 22 MM, 25MM, 28 MM, 32 MM, 35 MM, 38 MM, 44 MM, 51 MM, 57MM, 63,5MM, 76 MM, MATERIAL: ACO CARBONO, PASSO: CONSTANTE, ACESSORIO: 2 SUPORTES PARA SERRA COPO, 1 CHAVE ALLEN E 1 MALETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5180.015.0002	UN	2
21	102005	VARETA SOLDA,DIAMETRO: 3,25 MM, TIPO: ACO CARBONO COBREADO - Código do Item: 3439.013.0011	KG	10
22	32221	CANETA RETROPROJETOR,COR: AZUL, PONTA: N/D, BORRACHA: SEM - Código do Item: 7510.017.0009	UN	1
23	162639	PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO - DESCRICAO: PENTE ALETAS ALUMINIO 1 PONTA, REFERENCIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4160.029.0058	UN	3
24	75807	CHAVE CATRACA ENCAIXE DIRETO - MODELO: REVERSIVEL LONGA, COMPRIMENTO: 8MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO, TIPO ENCAIXE: QUADRADO, MEDIDA ENCAIXE: 1/2`` - Código do Item: 5120.077.0001 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: CHAVE CATRACA, MEDIDA ENCAIXE: 3/16, 1/4, 5/16 E 3/8	UN	3
25	157817	GAS INDUSTRIAL,PRODUTO: GAS MAPP PARA MAÇARICO TURBO TOCH, FORNECIMENTO: CILINDRO 400G - Código do Item: 6830.003.0026	UN	4

26	185471	JOGO DE FERRAMENTAS,COMPOSICAO: 246 PECAS, COMPOSTA POR MALETA DE PLASTICA,1 LAMINA DE SERRA 10`` X 24 DENTES, 1 CHAVE COM ENCAIXE SEXTAVADO 1/4``, 8 CHAVES ALLEN POLEGADAS (1.5``, 2``, 2.5``, 3``, 4``, 5``, 5.5``, 6``), 8 CHAVES ALLEN MILIMETROS (1/16MM, 5/64MM, 3/32MM, 1/5MM, 5/32MM, 3/16MM, 7/32MM, 1/4MM), 4 CHAVES DE PRECISAO, 1 FITA ISOLANTE, 1 ARCO DE SERRA, 1 CHAVE TESTE, 1 ESTILETE, 1 MARTELO, 1 ALICATE DE BICO RETO 6``, 1 CHAVE FENDA COTOCO, 1 CHAVE PHILLIPS COTOCO, 3 BITS FENDA (4``, 5``, 6``), 3 BITS PHILLIPS (PH1, PH2, PH3), 3 BITS POZIDRIV (PZ1, PZ2, PZ3), 1 BIT ADAPTADOR (AD), 3 BITS TORX (T15, T25, T30), 3 BITS HEX/ ALLEN (H3, H5, H6), 3 BITS FENDA QUADRADA PARA PARAFUSO ROBERTSON (S1, S2, S3), 150 FIXADORES, JOGO CATRACA REVERSIVEL COM 14 SOQUETES 1/4` : (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32) (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16) (15/32), (1/2), (17/32), (9/16), 14 SOQUETES 1/4` : 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 MM, 3 SOQUETES 1/4` : (1/4), (5/16), (3/8), 2 SOQUETES 3/8` : 14 / 15MM, 2 SOQUETES 3/8` : (5/8), (11/16); 1 EXTENSAO 3/8` : 3`, 1 ADAPTADOR : 1/4` - 3/8; 1 CHAVE CATRACA : 3/8`, 1 DISCO, 06 CHAVE DE BOCA: (6MM, 8MM, 10MM, 13MM, 14MM, 17MM), ESTOJO ORGANIZADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5180.013.0118 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: CHAVE PHILLIPS 3/8 x 10	UN	3
27	187538	CHAVE HEXAGONAL / ALLEN, JOGO,MODELO: L, QUANTIDADE PECA: 10, BITOLA: 1,5 - 10 MM, FORMATO ENCAIXE: RETO, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: NORMAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5180.010.0024	UN	3
28	162615	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA),COMPRIMENTO: 25 CM, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: SEM ISOLACAO, ABERTURA: 53MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5120.013.0019	UN	3
29	188624	FITA ISOLAMENTO REFRIGERACAO,TIPO: FITA ISOLACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA (PVC), COR: BRANCA, LARGURA FITA: 0,10M, ADESIVO: N/A, APRESENTACAO: ROLO 50 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4160.035.0007	UN	4
30	111888	ALICATE UNIVERSAL,COMPRIMENTO: 8```, MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: N/A, DISPOSITIVO INCLUSO: CORTE DIAGONAL, PADRAO: DIN ISO 5746 - Código do Item: 5120.010.0010	UN	3
31	156706	ALICATE AMPERIMETRO ANALOGICO/DIGITAL,FAIXA MEDICAO CORRENTE: 400 A 1000 A, DISPLAY: LCD 4 DIGITOS, FAIXA MEDICAO TENSAO: CA: 150/300/750 V, CC: 75 V, MEDICAO CORRENTE: CORRENTE ALTERNADA, ABERTURA GARRA: 30 MM, FAIXA MEDICAO RESISTENCIA: 40 K OHM, TIPO: DIGITAL, FONTE ALIMENTACAO: 2 PILHAS AA, PRECISAO: 2 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6625.001.0015	UN	3
32	142322	JOGO DE FERRAMENTAS,COMPOSICAO: KIT FLANGEADOR EXCENTRICO, COM CORTADOR DE TUBO DE COBRE E ESCARIADOR COM MESA DE MEDIDA 3/4``, 5/8``, 1/2``, 3/8``, 5/16``, 1/4`` E 3/16``, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO - Código do Item: 5180.013.0078 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: CORTADOR DE TUBO MEDIO DE 1/8 A 1.1/8	UN	3

33	179007	CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR AJUSTAVEL, CARNEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO CASCO: MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CLASSE: B, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: N/A, NORMAS ATENDIDAS: NBR 8221:2003, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4240.112.0020	UN	60
34	187042	FITA ISOLAMENTO ELETRICO, TIPO: PVC ISOLANTE, ESPESSURA: 0,19 MM, LARGURA: 20MM, COMPRIMENTO: 20M, COR: VERDE, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 20 METROS - Código do Item: 5970.004.0053	UN	60
35	169568	CHAVE SOQUETE COM CABO, TIPO CANHAO, JOGO, TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 12 PC, FORMATO ENCAIXE: SEXTAVADO, MODELO: HASTE EM ACO CROMO-VANADIUM, MEDIDA: 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, ISOLACAO: N/A, MATERIAL CHAVE: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: CROMADO, NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: JOGO - Código do Item: 5180.006.0009	JOGO	3
36	180904	JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSICAO: 5 GAVETAS E 65 FERRAMENTAS, 01 ALICATE DIAGONAL 6`` ISOLADO 1000V, 01 ALICATE DE PRESSAO 10``, 01 ALICATE UNIVERSAL 8`` ISOLADO 1000V, 01 CABO T 10``, 01 CABO ARTICULADO 10``, 01 CATRACA 10``, 01 CHAVE AJUSTAVEL 10``, 03 CHAVES CANHAO, 6, 8 E 10 MM, 11 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22 MM, 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA 3X75, 5X100, 6X125, 8X150, 9X150 MM, 04 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA 3X75, 5X100, 6X150, 8X150 MM; 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 6X38 MM, 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 6X38 MM, 01 JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM 9 PECAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM, 02 EXTENSOES 5` E 10` 01 JUNTA UNIVERSAL, 01 MARTELO DE BOLA 500G, 01 MARTELO COM BORDA PLASTICA 40 MM, 01 MARTELO DE PENA 300G, 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2`, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 MM, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO - Código do Item: 5180.013.0099 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: CHAVE CANHAO T COM CABO DESLIZANTE 8MM, 10MM, 12MM, 13MM E 14MM.	JOGO	3
37	129223	JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSICAO: FLANGEADOR DE 4 A 16MM E CORTADOR E 3 A 28MM PARA TUBOS DE COBRE - Código do Item: 5180.013.0055	JOGO	3
38	183363	JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSICAO: KIT DE BROCAS E BITS, 10 PONTEIRAS 50MM, 30 PONTEIRAS 25MM, 1 ADAPTADOR MAGNETICO PARA PONTEIRAS, 3 SOQUETES SEXTAVADOS INTERNOS DE 6, 7 E 8 MM, 14 BROCAS DE ACO 1-1,5-2-2,5-3-3,2-3,5-4,4,5-,4,8-5-5,5-6 E 6,5MM, 6 BROCAS PARA ALVENARIA: 3(2), 4(2), 5 E 6MM, 6 BROCAS PARA MADEIRA DE 3, 4, 5, 6, 7 E 8MM, 1 ESCAREADOR PARA MADEIRA, 2 SUPORTES PARA PARAFUSAMENTO, 1 MALETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5180.013.0116 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: ESCARIADOR DE TUBOS DE COBRE	UN	3
39	165804	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, GRAU VISCOSIDADE: ISO VG 46, FORNECIMENTO: FRASCO 1L, REFERÊNCIA: BOMBA DE VACUO - Código do Item: 9150.004.0013	UN	2

40	88935	DESINCRUSTANTE,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: LIMPEZA MATERIAL AR-CONDICIONADO, COMPOSICAO: METASILICADO DE SODIO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5L - Código do Item: 7930.011.0007 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: ZENITH PARA LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO	UN	10
41	188355	PINCEL,CABO: MADEIRA, COMPOSICAO: 100% PELO DE MARTA KOLINSKY, FORMATO: CHATO TAMANHO 4A, COR CABO: N/A, TECNICA: ODONTOLOGICA, APLICACAO: MAQUIAGEM DE CERAMICAS ODONTOLOGICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8020.009.0065	UN	4
42	175325	FURADEIRA ELETRICA MANUAL,TIPO: IMPACTO, CATEGORIA: PROFISSIONAL, ROTACAO: 2800 RPM, TENSAO: 127 VOLTS, MANDRIL: 1/2" - 13MM, POTENCIA: 760 W, SENTIDO ROTACAO: REVERSIVEL, VELOCIDADE: NORMAL, ACESSORIO: CHAVE MANDRIL, EMPUNHADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5130.003.0038	UN	1
43	187043	KIT INSTALACAO CONDICIONADOR AR,COMPOSICAO : TUBULACAO DE COBRE DE 1/4" E 1/2", FITA PVC, TUBO ESPONJOSO, CABO PP 5 X 2,5MM, SUPORTE CONDENSADOR, MODELO CONDICIONADOR: SPLIT PAREDE 12000 BTU/H, COMPRIMENTO TUBULACAO: 15 METROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 0 Código do Item: 4160.036.0010 - Obs: Foi inserido o item mais próximo por motivo de não localização no SIGA. Descrição do item: TUBO DE COBRE 1/4, 1/2, 5/8, QUANTIDADE: 15 METROS CADA	M	15

ANEXO II – Conteúdo Programático

MÓDULO 1: HISTÓRIA E GENERALIDADES

- História e evolução dos aparelhos de ar condicionado.
- Tendências atuais no setor.
- Higiene e segurança no trabalho.
- Normas básicas de higiene na manipulação de equipamentos e dos aparelhos de ar condicionados.
- Cuidados com a segurança, tanto junto a materiais, como com equipamentos, como também quanto a minimização de acidentes e prejuízos no uso dos ar condicionado após suas entregas.
- Apresentação das ABNTs.
- Estratégias para um atendimento eficaz.

MÓDULO 2: NECESSIDADES TÉCNICAS E DE RECURSOS

- Ferramental necessário do técnico instalador.
- Códigos de ERROS do ar condicionado.
- Aplicativo para técnicos.
- Medir e testar os sensores de temperatura.
- Compreensão do funcionamento da placa eletrônica da unidade condensadora.
- Diferença da medição do isolamento das bobinas internas do compressor.

- Procedimentos para segurança nas instalações.
- Utilização de instrumentos de medição e testes para a devida recarga de gás refrigerante (principalmente dos tipos R22 e R410A).
- Noções básicas de circuitos elétricos em série e em paralelo.
- Má conformidade do sistema de refrigeração e diagnóstico.
- Execução de flange além de alargamento e brasagem.
- Técnicas de instalação (manuseio de tubulações, isolamento, dreno).
- Interpretação e leitura de esquemas elétricos e básico de interligações.
- Manuseio de vacuômetro, balança, termômetros, dobradores.
- Cilindro de nitrogênio - utilização do nitrogênio, de regulador, de válvula schrader.
- Desidratação através do sistema bomba de vácuo.
- Teste do superaquecimento.
- Higienização e limpeza.
- Manuseio de “Lavadora de Alta Pressão Portátil”.
- Manuseio de “Bolsa Coletora” para higienização e manutenção preventiva.
- Controle de temperatura e tempo de cocção.

MÓDULO 3: CONDUTA E FORMAS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

- Dicas de atendimento ao cliente.
- Conduta durante a instalação.
- Ética Profissional e Atendimento ao Cliente
- Desenvolvimento de uma postura profissional.
- Indicação dos principais fornecedores de peças e equipamentos.

MÓDULO 4: PMOC, ANVISA E ABNT

- Como desenvolver o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
- Nova lei da padronização de procedimentos de manutenção e limpeza com base nas normas da Anvisa e ABNT.

MÓDULO 5: EMPREENDEDORISMO

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

ANEXO III – Cronograma de desembolso financeiro e remuneração do objeto

Parcela	Tipos de custos (conforme legenda abaixo)	Etapa de execução	Data prevista

1	Custo dos bens permanentes e insumos	Aquisição de insumos e bens permanentes	Imediatamente após assinatura contratual
2	Custos de qualificação	1ª oficina de capacitação	Início mediatemente após assinatura contratual
3	Custos de qualificação	2ª oficina de capacitação	Início no máximo em até 15 dias da data da finalização do curso anterior
4	Custos de qualificação	3ª oficina de capacitação	Início no máximo em até 15 dias da data da finalização do curso anterior

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Freitas de Barbosa, Gerente**, em 30/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92217682** e o código CRC **3E2681CA**.

Referência: Processo nº SEI-210002/000254/2025

SEI nº 92217682

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
 Telefone: (21) 23344141